

PORTARIA Nº 64/2022

DISPOE SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDER PAGAMENTO DE DESPESAS MIÚDAS PARA AS DELEGACIAS REGIONAIS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2022.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis- 19ª Região - MT, C.I. Claudécir Roque Contreira, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 17, Inciso IX da Lei nº 6530/78 e artigo 16, inciso XIII, do Decreto-Lei nº 81.871/78.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aos funcionários abaixo descrito, FUNDO DE SUPRIMENTOS, cuja finalidade será o pagamento de despesas miúdas de pronto pagamento referente ao mês de **JUNHO** do exercício de 2022.:

- 1) **LEONOR QUITERIA SOUZA MOTA CAMPOS** na função de **Tesoureira** do CRECI-19º Região-MT, o suprimento de fundos no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais).
- 2) **FABIANA DELANORA** na função de Assistente administrativo da Sub-regional Sinop, o suprimento de fundos no valor de R\$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º O funcionário acima mencionado deverá comprovar as aplicações até o dia 30 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2022



CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA
PRESIDENTE - CRECI/MT 19ª REGIÃO



JAILSON ALEIXO DE SOUZA
DIRETOR SECRET. – CRECI/MT 19ª REGIÃO